



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CUBATÃO
EDITAL N.º 14, DE 7 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de **CHAMADA PÚBLICA** para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 2.º semestre 2023 para os cursos técnicos do IFSP – *Campus* Cubatão, na modalidade presencial. Os cursos são **GRATUITOS**.

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio;
- Estejam matriculados no 2.º ou no 3.º ano do Ensino Médio.

1.2 Os candidatos serão selecionados por **SORTEIO**.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

Quadro 1 – Cursos técnicos, período e número de vagas para o *Campus* Cubatão

Curso	Período	Duração	vagas
Automação Industrial	Noturno	4 semestres	07 + Cadastro Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrições envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital.
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link [Questionário de Inscrição](#) (abrir formulário)

3.2 As inscrições ocorrerão das 00h do dia 10/07/2023 às 23h59 do dia 14/07/2023. As inscrições recebidas fora do período estipulado serão desconsideradas.

3.3 A lista de inscritos será divulgada no dia 17/07/2023, no *site* do *Campus* Cubatão.

3.4 O recurso à lista de inscritos poderá ser enviado para o *e-mail* processoseletivo.cbt@ifsp.edu.br no dia 18/07/2023.

4. DO SORTEIO

4.1 Ficam convidados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia **19 de julho de 2023**, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS CUBATÃO – situado à Rua Maria Cristina, 50.

Às 10:00 do dia 19 de julho de 2023.

4.2 Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 4.1 deste Edital. Solicita-se o comparecimento no local com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

4.3. A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na página de Processos Seletivos do *Campus* Cubatão, no link <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/processos-seletivos-e-concursos>

5. DA MATRÍCULA

5.1 As orientações para matrícula serão publicadas juntamente com o Resultado Final no dia 19/07/2023. No ato da matrícula, o candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, os documentos relacionados no ANEXO A deste Edital.

5.2 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

6. CRONOGRAMA

DIA/HORÁRIO	ETAPA
10/07/2023 a 14/07/2023	INSCRIÇÕES
17/07/2023 após as 10h	DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
18/07/2023	RECURSO À LISTA DE INSCRITOS
19/07/2023 – 10h	SORTEIO
19/07/2023 após as 14h	RESULTADO FINAL
20 e 21/07/2023	MATRÍCULA – 1ª. CHAMADA

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A realização do processo seletivo simplificado está a cargo da direção do *Campus* Cubatão, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

7.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.

- 7.3 O edital da chamada pública está publicado no endereço eletrônico <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/processos-seletivos-e-concursos>.
- 7.4 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o segundo semestre de 2023.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* Cubatão.

Cubatão, 7 de julho de 2023.

Michelli Analy de Lima Rosa
Diretora Adjunta de Apoio ao Ensino

Gisela de Barros Alves Moura
Diretora Geral em Exercício

ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Alunos que estão no 2.º ou 3.º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso.
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM).
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos).
- e) Uma foto 3X4 recente.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>.
- h) Formulário de matrícula preenchido, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Da9cq9b5tJWP_R-HWjTnr15U182v8AIT/view?usp=sharing.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Alunos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA.
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso.
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM).
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos).
- e) Uma foto 3X4 recente.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>.
- h) Formulário de matrícula preenchido, disponível em https://drive.google.com/file/d/1Da9cq9b5tJWP_R-HWjTnr15U182v8AIT/view?usp=sharing.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tiverem cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos, expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula, não será considerado, como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental, nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos.

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou), atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial).
- Os documentos dos itens “a” a “f” e “h” são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- O documento do item “g” é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item “g”, os servidores da comissão de matrícula dos *campus* deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), que estabelece que “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.
- **A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NESTE ANEXO INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**